

AVISO AOS CREDORES DO AMPARO FEMININO DE 1912 – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O MM. Juízo da 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro da Capital do Rio de Janeiro FAZ SABER, a todos os credores do processo de recuperação judicial do Amparo Feminino de 1912 – Em Recuperação Judicial (nº 0179320-70.2021.8.19.0001), que será dado início ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, implementando o pagamento aos credores entre os dias 30 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023, mediante a expedição de cheques nominais, a ser retirado pelo credor ou seu patrono com poderes específicos constituído, nas seguintes condições:

- (i) O endereço para retirada dos cheques fica situado na **Rua da Quitanda, nº 194, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ**;
- (ii) O atendimento será realizado nos dias indicados abaixo das **10:00 horas às 18:00 horas**;
- (iii) O dia **30 de agosto de 2023** (quarta-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **ADVOGADOS** de credores TRABALHISTAS, munidos de instrumento de procuração com poderes específicos (vide Doc. 01), cópia da Carteira da OAB e cópia do documento de identidade com foto do credor;
- (iv) O dia **31 de agosto de 2023** (quinta-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES TRABALHISTAS** cujo nome inicie com as letras do grupo **A – D**, munido de cópia de seu documento de identidade com foto;
- (v) O dia **01 de setembro de 2023** (sexta-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES TRABALHISTAS** cujo nome inicie com as letras do grupo **E – K**, munido de cópia de seu documento de identidade com foto;
- (vi) O dia **04 de setembro de 2023** (segunda-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES TRABALHISTAS** cujo nome inicie com as letras do grupo **L – P**, munido de cópia de seu documento de identidade com foto;
- (vii) O dia **05 de setembro de 2023** (terça-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES TRABALHISTAS** cujo nome inicie com as letras do grupo **R – Z**, munido de cópia de seu documento de identidade com foto;

- (viii) O dia **06 de setembro de 2023** (quarta-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – Classe III**, munido com cópia dos atos constitutivos da sociedade e cópia do documento de identidade com foto do representante legal da empresa e, caso sendo procurador, instrumento de procuração com poderes específicos para receber o cheque e dar quitação dos créditos existentes com o Amparo Feminino de 1912;
- (ix) O dia **08 de setembro de 2023** (sexta-feira) será **RESERVADO** exclusivamente para **CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Classe IV**, munido com cópia dos atos constitutivos da sociedade e cópia do documento de identidade com foto do representante legal da empresa, e, caso sendo procurador, instrumento de procuração com poderes específicos para receber o cheque e dar quitação dos créditos existentes com o Amparo Feminino de 1912;
- (x) Os dias **11 de setembro de 2023** (segunda-feira) até **15 de setembro de 2023** (sexta-feira) serão destinados ao atendimento de **todos os credores** que eventualmente não compareceram nas datas destinadas ao seu respectivo grupo;
- (xi) Visando a ordem e garantia da segurança, **nenhum credor irá receber pagamento fora da data designada para o seu respectivo grupo**, conforme detalhado nos itens acima.

Os advogados poderão retirar os cheques em pagamento aos créditos concursais, desde que munidos de instrumento de **procuração específico** para receber o cheque e dar quitação dos créditos existentes com o Amparo Feminino de 1912, com expressos poderes *“ad judicium”* e *“ad negotia”* vinculando o número do processo de recuperação judicial; em relação aos créditos extraconcursais, o instrumento de procuração também precisa conter poderes específicos para assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Recuperação Judicial, não bastando mera disposição genérica de poderes para transigir; além disso, o patrono precisa apresentar cópia da sua Carteira da OAB e cópia do documento de identidade com foto do credor (no caso de sociedade, cópia dos atos constitutivos da empresa e do documento de identidade com foto do representante legal).